



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2297 DE 1º DE JUNHO DE 2022.

“Determina o uso obrigatório de máscaras nas Escolas Municipais de Embaúba/SP”.

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

- Artigo 1º** Fica determinado o uso obrigatório de máscaras cobrindo boca e nariz nas dependências das escolas públicas municipais e nos veículos de transporte escolar, a todos os alunos e funcionários que não comprovarem, através de documento hábil, que receberam, no mínimo, três doses de vacina contra COVID 19.
- Artigo 2º** Não será permitida a permanência nas dependências das escolas públicas municipais e nos veículos de transporte escolar àqueles que se recusarem cumprir as medidas estabelecidas pelo artigo anterior, sujeitando-se às sanções aplicáveis à ausência.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 1º de junho de 2022.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal